

EDITAL**LEILÃO Nº 01/2021****INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ****REQUISITANTE: COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO****PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0010.0005710/2021-02****OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INSERVÍVEIS PARA O MP/PI.**

- **TIPO DE LICITAÇÃO: “MAIOR LANCE”**
- **ABERTURA: dia 07/12/2021 às 9h:30min**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação A, formalmente designada pela Portaria PGJ nº 1620/2021 torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E “ONLINE”**, do tipo **MAIOR LANCE**, para a alienação de bens móveis inservíveis, conforme as especificações contidas neste instrumento e a Lei nº 8.666/93.

1. LOCAL E DATA

- 1.1 O Leilão será realizado na forma presencial e eletrônica (simultâneo).
- 1.2 **A sessão será realizada no dia 07/12/2021, às 09h:30min**, no auditório do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI;
- 1.3 **Os Lances Presenciais** serão feitos no dia **07/12/2021**, com início às **09h:30min**.
- 1.4 **Os Lances Via Internet (On-line)** poderão ser registrados a partir do dia **15/11/2021**, através do site **www.vipleiloes.com.br**. Para participarem virtualmente, os interessados terão que realizar um cadastramento prévio no site: **www.vipleiloes.com.br** e enviar a seguinte documentação, no caso de pessoa física, RG, CPF e comprovante de endereço atualizado, no caso de pessoa jurídica, cartão do CNPJ e

comprovante de endereço atualizado, para concessão de login e senha para lances. Somente com o login e senha liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação para lançar/arrematar é de livre concessão pelo Leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise do cadastro e do histórico de cada participante cadastrado.

1.5 Os lances oferecidos via **INTERNET** não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

2. LEILOEIRO RESPONSÁVEL

ERICO LAGES SOARES MATRICULA: Nº 02/94

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste certame a **alienação de veículos automotores inservíveis que integram a frota do Ministério Público do Estado do Piauí**, conforme as especificações constantes no Anexo I deste edital.

3.2 Os veículos são classificados como **DEPRECIADOS** e **ANTIECONÔMICOS**.

3.3. O Ministério Público do Estado do Piauí e o Leiloeiro Oficial, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, os objetos serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes da data prevista para a realização do respectivo leilão, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita. O Ministério Público do Estado do Piauí e o Leiloeiro Oficial não terão nenhuma responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na composição, constituição ou funcionamento dos bens licitados.

3.4 Os veículos estão desafetados, conforme o Ato PGJ nº 1057/2021.

4. DA VISTORIA

4.1. Os bens móveis ficarão disponíveis para vistoria, apenas em dias úteis, entre os dias 01/12/2021 a 06/12/2021, no horário das 8h às 15h, na sede leste da Procuradoria Geral de Justiça do MP/PI, situada na Rua Lindolfo Monteiro, nº 911, Fátima, em Teresina-PI, mediante o acompanhamento do servidor Srº Francisco Eduardo Lopes Viana, Chefe da Divisão de Transportes. No dia do leilão não será possível a visitação dos veículos.

4.2 Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1. Poderão participar do leilão as Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas – CPF, e as Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.2. Os documentos acima especificados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para a conferência pelo Leiloeiro Oficial.

5.3. Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 5.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, caucionando uma **nota promissória** no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, devidamente preenchida e assinada.

5.4. O inscrito que não arrematar nenhum lote terá sua nota promissória devolvido logo após o leilão, e no caso de arrematação o mesmo receberá a sua nota promissória após a comprovação do pagamento do lote como também os honorários do leiloeiro oficial.

5.5. Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, a forma da caução será convertida em multa a favor do Leiloeiro Oficial, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este Edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos da Lei nº 10.406/02 (Código Civil). Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

5.6. A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, seja ela efetivada de maneira “on-line”, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro oficial, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos da Lei nº 10.406/02 (Código Civil). Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

6. LANCES

6.1 Os participantes efetuarão LANCES verbais e “on-lines”, **a partir do PREÇO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO**, constante no Anexo deste Edital, não sendo admitidos preços que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com o mínimo estipulado no anexo deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o MAIOR LANCE.

6.2 Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$100,00 (cem reais)**.

6.3 Cada arrematante poderá arrematar um ou mais lotes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado à VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) a título de remuneração do Leiloeiro Oficial.

7.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACORDO COM O ITEM 7.1.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1. A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após as seguintes providências por parte do Leiloeiro Oficial e Arrematante do lote.

a) O Leiloeiro Oficial deverá comprovar ao Ministério Público do Estado do Piauí o repasse dos valores dos bens arrematados;

b) Após a comprovação do repasse, por parte do Leiloeiro Oficial, o arrematante do bem, ou seu representante, devidamente identificado, de posse do AUTO DE ARREMATACÃO, deverá dirigir-se a do Ministério Público do Estado do Piauí, no horário de 8h às 15h, em dias úteis, junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo/Divisão de Transportes, falar com o Sr. Francisco Eduardo Lopes Viana, para retirar o CRV do veículo arrematado, devidamente preenchido, conforme o Auto de Arrematação, e providenciar junto ao cartório competente a Autenticação de Firma, como comprador, o pagamento da taxa, expedida pelo DETRAN de informação de venda do veículo, como também, o pagamento do DUT eletrônico;

c) Após a comprovação, por parte do arrematante, ao Ministério Público do Estado do Piauí, dos procedimentos especificados na alínea “b”, o veículo arrematado estará disponível para a entrega ao seu proprietário.

8.2. Os bens arrematados deverão ser retirados no local em que se encontrem no prazo de até 5 (cinco) dias a contar data da liberação pelo MP/PI, no horário de funcionamento do órgão ministerial, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 15:00.

8.3. Será declarado abandonado o bem arrematado se não for retirado do local de armazenamento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua liberação por parte do MP/PI.

8.4. O Ministério Público do Estado do Piauí não se responsabilizará pela despesa com a retirada dos bens arrematados, bem como as decorrentes do transporte, transferência de propriedade, e por qualquer acidente que venha porventura a ocorrer durante a remoção.

8.5. O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus até a data do leilão, exceto os débitos atinentes a IPVA atual, DPVAT, licenciamento anual, taxa de transferência de propriedade, taxa de vistoria, ICMS e quaisquer outros necessários à regularização dos veículos, os quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar o bem junto ao órgão de trânsito.

9. DA ATA

9.1 Encerrado o leilão, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos que foram desenvolvidos durante a licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 A Ata será assinada pelos membros da Comissão de Leilão, pelo Leiloeiro e pelos licitantes.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo arrematante, o Ministério Público do Estado do Piauí poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa de 20% (vinte por cento) do valor lote arrematado no caso de desistência;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a punição, com o devido ressarcimento ao erário;

10.2 Durante a realização do leilão, o licitante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência ou grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito às penalidades previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

11. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, na forma do parágrafo primeiro do artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

11.2 O licitante poderá apresentar recurso por escrito ao Leiloeiro no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos do julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação da licitação.



11.3 Após a interposição, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

11.5 Após término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Procurador-Geral de Justiça, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica assegurado ao Ministério Público do Estado do Piauí o direito de revogar ou anular, em parte ou no todo, a presente licitação, sendo assegurado aos licitantes o contraditório e a ampla defesa.

12.2 As alienações tem caráter irrevogável, sendo vedada a recusa do bem pelo arrematante, bem como o pleito de redução ulterior do valor da arrematação. Incurrendo o licitante neste ou em qualquer outro desrespeito às condições estabelecidas no edital, este será considerado desistente, hipótese em que será considerado desqualificado, podendo incidir em qualquer das penalidades arroladas no item 8, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis

12.3 Os bens serão leiloados em lotes individuais, conforme a descrição contida no Anexo I do edital, podendo a Comissão do Leilão agrupar lotes, em razão do interesse público, a fim de facilitar a venda e garantir preços mais vantajosos aos veículos leiloados.

13. DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não sejam dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Teresina-PI.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

Charlan Silva da Cruz
Presidente da CPL

Cleyton Soares da Costa e Silva
Membro da CPL

Afranio Oliveira da Silva

Leilão nº 01/2021

Membro da CPL

ANEXO I

OBS: No período de visitação e no dia da sessão, os participantes deverão se apresentar devidamente trajados (proibida a utilização de short, bermuda, camiseta regata, etc).

LOTE	VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	COR	VALOR DE AVALIAÇÃO
01	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT Chassi: 9BGJB75ZODB281888	2013/2013	OUA-2204	PRETA	R\$ 19.999,00
02	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT Chassi: 9BGJB75ZODB287330	2013/2013	OUA-5564	PRETA	R\$ 19.999,00
03	CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT Chassi: 9BGJB75ZODB281762	2013/2013	OUA-2374	PRETA	R\$ 17.999,00
04	CITROEN C4 PALLAS Chassi: 8BCLDRFJYDG501421	2012/2013	OUD-8828	PRETA	R\$ 17.146,20
05	FIAT PALIO 1.4 WR ATRAC Chassi: 9BD373121D5023952	2012/2013	OUE-0088	PRETA	R\$ 16.848,00